



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 178/2019 DE 23 de agosto de 2019
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 6.129.907/0001-31, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo **Sr. CLÉBER RUIZ MARTINEZ** portador do CPF nº021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2019** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM SEDE ADMINISTRATIVA, PARA TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0168/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 214 (duzentos e quatorze) dias de continuidade ao contrato acima descrito; para término dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 10 de março de 2020 a 09 de outubro de 2020, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018

MODALIDADE PREGÃO Nº 045/2018.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0113/2018 DE 28 de junho de 2018

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2680, CEP:87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Ilídio Coelho Sobrinho**, portador do RG nº 651.305-0 e do CPF nº 046.473.359-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 100/2018 para prestação de serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 045/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 29/06/2020 a 28/06/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 30 de junho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0125/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 144/2019 DE 13 de junho de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 4375328000143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo **Sr. CLÉBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF nº.

021.110.919-36, resolve firmar o presente 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 07/2019** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar **150 (cento e cinquenta)** dias corridos no prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2019 para término dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 03 de fevereiro de 2020 até 01 de julho de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato 125/2019.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 3104 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 178/2019 DE 23 de agosto de 2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. Inscrito no CNPJ sob nº. 6.129.907/0001-31, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo **Sr. CLÉBER RUIZ MARTINEZ** portador do CPF nº021.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS nº. 10/2019** com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM SEDE ADMINISTRATIVA, PARA TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA –DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0168/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 214 (duzentos e quatorze) dias corridos no prazo de vigência ao contrato acima descrito; para término dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 10 de março de 2020 a 09 de outubro de 2020, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 10 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0182/2019

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TOBAR, MELLO & CIA. LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº. 34.202.296/0001-45, com sede no Jardim Belo Horizonte na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela **Sr.ª ELIZABETH APARECIDA GOMES DE MELO TOBAR**, CPF 266.063.258-89, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0182/2019 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0182/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 30/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0195/2018

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º



81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **R. A. IEMBO – ENFERMAGEM**, Inscrição no CNPJ sob n.º. 31.982.452/0001-40, com sede Estrada Circular n.º 120 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **RENATA APARECIDA IEMBO**, CPF 079.789.939-14, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0195/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação: **Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 0195/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Extrato do 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0196/2018

REF: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA. 008/2018

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0271-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 404.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **D.SOARES. DA SILVA VELASCO** inscrito no CNPJ sob n.º. 32.130.389/0001-86, com sede Rodovia/ Altônia/São João PR 496 na cidade de ALTÔNIA, neste ato representada pela Sr.ª **DAYANE SOARES DA SILVA VELASCO**, CPF 061311249-06, residente na cidade de ALTÔNIA-PR, resolvem firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 0196/2018 para a continuidade na prestação dos serviços objeto desta licitação:

Credenciamento Público de Pessoa Jurídica. 008/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 2º Termo Aditivo ao contrato n.º 0196/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei n.º. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 31/01/2020 a 01/02/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR., 01 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0160/2017

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017

HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 280/2017/2016 DE 13 de dezembro de 2017

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA.** Inscrição no CNPJ sob n.º. 4.375.328/000143, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. (a) **CLEBER RUIZ MARTINEZ**, portador do CPF n.º. 021.110.919-36, resolve firmar o presente 3º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto da **TOMADA DE PREÇOS** n.º. 7/2017 com base na Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O 3º Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO** ao Contrato 0160/2017, no valor de **R\$ 3.946,97 (Três mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, do Espaço Educativo Antoine Elias Estephan. **ADITA-SE** ao montante já pactuado o valor de **R\$ 9.886,66 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** para

continuidade das obras nos espaços educativos da Esc. Mun. Rui Barbosa e ampliação do CEMEI não contemplados na planilha inicial. **REPROGRAMA-SE** ao valor contratual o montante de **R\$ 5.939,69 (cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**. Conforme planilha em anexo, com base no inciso I, Artigo 65 da Lei 8666/93.

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

05.001.12.361.005.1.021.3831.44.90.51-00 Obras E instalações

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.